LEI MUNICIPAL Nº 1.286\97 DE 14.05.97

AUORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAGAR DIVIDA DE CONSORCIO FIRMADO COM A EMPRESA GARAVELO & CIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, e de conformidade com o artigo 42 inciso III da Lei Orgânica do Municipio, FAZ SABER a população que a Câmara Municipal de vereadores votou, aprovou, e eu SANCIONO e promulgo a presente Lei Municipal:

ART.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, AUTORIZADO a pagar dívidas oriundas de consórcio, firmado com a empresa Garavelo.

ART.2º.- O consórcio de que trata o artigo primeiro, efetuado em 20 de Janeiro de 1.988, refere-se a aquisição de maquinário ROLO COMPACTADOR, Marca TEMA, Modelo SPV-68, série 341-BH, adquirido pela municipalidade através de Contrato de Alienação Fiduciária como garantia da transação, a qual foi vinculado ao contrato de contribuição via consórcio.

ART.3º.- O pagamento do débito pendente, ficou estabelecido entre as partes, da seguinte forma e condições:

O valor total da dívida, incluido correção monetária, juros legal, honorários advocatícios, importa a cífra de R$.....50.538,46 (Cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

ENTRADA: 20% (vinte por cento) do valor supra, ou seja, R$.....10.107,69, a ser pago em 04 (quatro) parcelas, nas seguintes datas:

-PRIMEIRA PARCELA:
No valor de R$ 2.526,92 a ser pago dia 20.05.97

-SEGUNDA PARCELA:
No valor de R$ 2.526,92 a ser pago dia 30.05.97

-TERCEIRA PARCELA:
No valor de R$ 2.526,92 a ser pago dia 20.06.97

-QUARTA PARCELA:
No valor de R$ 2.526,92 a ser pago dia 30.06.97

- **DO RESTANTE DO DEBITO:** O restante do débito, ou seja, o valor de R$ 40.430,77 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta reais, setenta e sete centavos) serão pagos em 25 (VINTE E CINCO) meses SEM CORREÇAO E SEM JUROS, importando cada uma

cela mensal , o valor de R$ 1.617,23 (Hum mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e tres centavos)

ART.4º.- As despesas decorrentes da presente Lei, estão consignadas em dotação orçamentária própria, sob rúbrica nº 03070212.003 - Manutenção de atividade da administração geral do Município, ELEMENTO 4.3.5.0 - Amortização da dívida interna, da dotação Orçamentária vigente.

ART.5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.6º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO\SC., AOS 14 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.997

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

MARIO KEHL
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇAO